

Processo TC nº 004.583/2012-4  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego – SPPE/MTE, em decorrência de irregularidades em convênio para execução de ações de educação profissional no âmbito do plano nacional de qualificação do trabalhador (Planfor).

2. Examina-se, nesta fase processual, proposta da unidade técnica de correção de erros materiais verificados no Acórdão nº 6034/2014-1ª Câmara (peça 55), com vistas à alteração do CNPJ do Ministério do Trabalho e Emprego, no item 3.1, de **00.461.251/0001-22** para **37.115.367/0001-50**, bem como do nome de Luana **Tauinah** Rodrigues de Mendonça, no item 8, para Luana **Tainah** Rodrigues de Mendonça (peça 64).

3. Em consulta ao sistema da Secretaria da Receita Federal, obtivemos a informação de que os supracitados CNPJ não são válidos, sendo que o da SPPE/MTE é o **37.115.367/0043-10**.

4. Quanto ao nome da advogada, consta, no registro do CPF 986.495.901-87, Luana Tainah Rodrigues de Mendonça **Ribeiro**.

5. Desse modo, este representante do Ministério Público manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, a teor do disposto na Súmula TCU nº 145, nos seguintes termos:

**a) no item 3.1:**

- onde se lê: “*Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)*”
- leia-se: “*Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (37.115.367/0043-10)*”

**b) no item 8:**

- onde se lê: “*Luana **Tauinah** Rodrigues de Mendonça*”
- leia-se: “*Luana **Tainah** Rodrigues de Mendonça **Ribeiro***”

6. Registro, por fim, que, encontrando-se os autos neste Gabinete, deram entrada os recursos de reconsideração acostados às peças 66 e 67.

**Ministério Público**, em novembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral